



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 609 - de 29 de novembro de 1973

" AUTORIZA FAZER REVISÃO DOS VALORES IMOBILIARIOS".

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer revisão dos valores imobiliários do município de Matipó, para efeito de tributação.

Artº. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

---

PREFEITO MUNICIPAL

*Seraldo James da Silva*  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA